



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA
E-mail: gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br

Resolução 1/2022 - B JL-CCBEA/B JL-DA/B JL-DG/RET/IFBAIANO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA AGRONÔMICA DO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso das suas atribuições legais e:

- considerando as disposições do Art. 16 da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano (Resolução 64/2020);
- as deliberações do Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Engenharia Agronômica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA
E-mail: gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - MODALIDADE BACHARELADO**

Aprovado pela Resolução 1/2022 - B JL-CCBEA/B JL-DA/B JL-DG/RET/IFBAIANO,

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
VICTOR GODOY VEIGA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
TOMÁS DIAS SANT´ANA

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO
AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

PRÓ-REITORA DE ENSINO
KÁTIA DE FÁTIMA VILELA

DIRETOR GERAL DO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
GEÂNGELO DE MATOS ROSA

ADEVANUCIA NERE SANTOS
DIRETOR ACADÊMICO

ELISA ENI FREITAG
COORDENADORA DO CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA
E-mail: gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Função na Comissão
JUNIO BATISTA CUSTODIO	1860272	TAE	Presidente
CINTHIA BEATRICE SA SILVA TELLES	1053760	PROFESSOR EBTT	Membro
PRISCILA COUTINHO MIRANDA	2355782	PROFESSOR EBTT	Membro
TAISSA DE SOUZA CANAES	1148156	PROFESSOR EBTT	Membro
UBIRATAN OLIVEIRA SOUZA	2711813	PROFESSOR EBTT	Membro

COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO

Portaria nº 50/2021 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO

Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Função na Comissão
MANOEL XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	1967754	PROFESSOR EBTT	Presidente
JUNIO BATISTA CUSTODIO	1860272	TAE	Membro
JEFFERSON OLIVEIRA DE SÁ	1886093	PROFESSOR EBTT	Membro
ANTONIO HELDER RODRIGES SAMPAIO	1730486	PROFESSOR EBTT	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA
E-mail: gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA - MODALIDADE BACHARELADO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento normatiza no âmbito do *Campus* Bom Jesus da Lapa os procedimentos para aproveitamento das atividades complementares do curso de Engenharia Agrônômica, modalidade Bacharelado, em consonância com a Resolução/CONSUP nº 39/2016- CONSUP-IF Baiano.

Parágrafo único. As Atividades Complementares (AC) são exigidas para integralização da carga horária do curso, oferecendo aos discentes a oportunidade de formação intelectual através da flexibilização curricular. Constituem estudos independentes que visam o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes relevantes para o currículo por meio da inserção do(a) discente em atividades nas várias dimensões, a exemplo do ensino, da pesquisa, da extensão, da cultura, da ciência, da tecnologia e do mundo do trabalho.

Art. 2º Em observância à Resolução 39/2016-CONSUP-IF Baiano, são consideradas atividades complementares:

- I - Atividades de ensino, pesquisa, extensão, artísticas e socioculturais;
- II - Representações estudantis;
- III - Trabalho voluntário;
- IV - Aprovação ou premiação em concursos;
- V - Outras atividades descritas e especificadas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

§ 1º Para fins de avaliação, em consonância com os incisos I a V, serão consideradas as seguintes atividades: atuação como bolsista ou voluntário de extensão e pesquisa, participação em atividades

artísticas ou socioculturais, integrante de comissão organizadora de evento, participação em cursos e eventos, bolsista ou voluntário de iniciação científica, visitas orientadas, estágio extracurricular, participação em projetos de empresa júnior, monitoria, representação em órgão estudantil, participação em mídias na área de ciências agrárias, desenvolvimento de atividade profissional em relação ao curso, apresentação de trabalhos acadêmicos e criação de patentes, processos e/ou produtos.

§ 2º As atividades Complementares não previstas, acadêmicas ou não, deverão ser encaminhadas para a comissão avaliadora, para análise.

Art. 3º As atividades complementares poderão ser realizadas no *Campus* ou em outras instituições, bem como em entidades públicas ou privadas.

Art. 4º As Atividades Complementares constituem a parte flexível do curso de Engenharia Agrônômica e deverão ser cumpridas em 200 (duzentas horas), a partir do primeiro período letivo.

Art. 5º O discente deverá realizar, durante o curso, mais de um tipo de atividade complementar, sendo que o Estágio Supervisionado não poderá ser contabilizado.

Art. 6º As Atividades Complementares deverão ser comprovadas através de certificado e ou relatório descritivo das ações desenvolvidas, nos quais esteja devidamente expressa a carga horária. Não havendo carga horária expressa, será observado o disposto no barema deste regulamento.

Art. 7º A participação do aluno em congressos, simpósios, seminários, conferências, cursos de extensão universitária, cursos de aperfeiçoamento e similares, será considerada como atividade complementar, desde que comprovada por certificado emitido pela entidade organizadora do evento e do qual conste, no mínimo, o tema, a carga horária total, o local e a data de sua realização.

Art. 8º A comprovação da participação nos eventos ou atividades realizados nas dependências do *Campus* ou promovidos pelo Colegiado de Engenharia Agrônômica será feita através de certificados que deverão ser emitidos pela coordenação responsável pela atividade.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 9º O (A) discente deve protocolar na Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos definidos em calendário acadêmico, requerimento de validação de atividades preenchido (Anexo I), juntamente com as cópias dos comprovantes das Atividades Complementares e documentação original e/ou link de comprovação de autenticidade (quando couber), para fins de conferência.

§ 1º Para a integralização das Atividades Complementares ao currículo, os(a) discentes devem apresentar os documentos que comprovem a realização das atividades cumpridas até o término do último semestre do curso.

§ 2º O calendário acadêmico constará de datas para apresentação do requerimento de validação de atividades a cada semestre.

Art. 10. Somente serão computadas as atividades desenvolvidas a partir do ingresso do(a) discente no curso, conforme previsão legal.

Parágrafo único. Os(As) ingressantes por meio de transferência ou reingresso poderão solicitar o aproveitamento de carga horária cumprida anteriormente, nos termos do Art. 10 do Regulamento Geral de Atividades Complementares do IF Baiano, aprovado através da Resolução 39/2016-CONSUP-IF Baiano.

Art. 11. A documentação a ser apresentada deve ser devidamente legitimada pela instituição emitente, contendo timbre, carimbo, assinatura dos responsáveis (diretores, coordenadores, gerentes, responsáveis pelos eventos, atividades, etc.) ou outra forma de validação, especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

Parágrafo único. Documentos comprobatórios rasurados, incompletos ou que não contenham as informações acima não serão considerados.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12. As Atividades Complementares, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária para integralização do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, devem ser validadas pelo(a) respectivo(a) Coordenador(a) do Colegiado do Curso.

Art. 13. O(A) Coordenador(a) deverá designar comissão integrada por docentes para avaliação das Atividades Complementares, que obedecerá estritamente ao Barema disposto no ANEXO II deste regulamento.

Parágrafo único. A avaliação da comissão deverá ser registrada em parecer próprio, o qual será anexado ao processo de solicitação de aproveitamento.

Art. 14. Caso o(a) discente discorde da avaliação realizada pela Coordenação, pode apresentar recurso ao Colegiado em até 03 (três) dias corridos. O Colegiado deve emitir parecer em até 10 (dez) dias corridos.

Art. 15. Cabe ao(à) Coordenador(a) encaminhar para a Secretaria de Registros Acadêmicos o processo finalizado.

Art. 16. A Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* deve efetivar o registro das Atividades Complementares no histórico do(a) discente e arquivar o processo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A coordenação do curso, com o apoio da assessoria pedagógica, realizará a orientação e o acompanhamento individual dos estudantes em relação ao fluxo de apresentação e contabilização das Atividades Complementares do curso, dispondo de instrumento próprio para registro e monitoramento.

Art. 18. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica, que expedirá os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 19. O presente Regulamento aplica-se apenas aos estudantes que ainda não apresentaram nenhum requerimento de aproveitamento até a data de sua publicação.

Parágrafo único. Aos estudantes que protocolaram pedidos de aproveitamento até a vigência da presente norma, será aplicado o regulamento que não cause prejuízo à contabilização da carga horária.

Art. 20. Este Regulamento entra em vigor nesta data.

COLEGIADO DO BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA
Instituto Federal Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

ANEXO I

VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ REQUERIMENTO POR ATIVIDADE

Eu, _____, discente do Curso de Engenharia Agrônômica, matriculado(a) sob o nº _____, venho requerer validação dos documentos apresentados para registro da(s) hora(s) referente(s) ao requisito curricular Atividade Complementar. A(s) cópia(s) da documentação comprobatória pertinente está (ão) devidamente autenticada (s).

Tipos de Eventos ou Atividades

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> atividades de ensino | Descrição da Atividade descrita no PPC:

_____ |
| <input type="checkbox"/> atividades de pesquisa | |
| <input type="checkbox"/> atividades de extensão | |
| <input type="checkbox"/> atividades artísticas e socioculturais | |
| <input type="checkbox"/> representações estudantis | |
| <input type="checkbox"/> trabalho voluntário | |
| <input type="checkbox"/> aprovação ou premiação em concursos | |
| <input type="checkbox"/> outras atividades descritas e especificadas no PPC | |

OBS: De acordo com o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos Presenciais do IF Baiano é exigida a apresentação de original e cópia da documentação e/ou versão digital com autenticação para comprovação.

A original será conferida e devolvida no ato deste requerimento.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do discente requerente

ANEXO II
BAREMA DE ANÁLISE

EIXO	ATIVIDADE	Carga Horária Máxima Aproveitável Por Atividade	CARGA HORÁRIA MÁXIMA APROVEITÁVEL POR EIXO
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Participação como bolsista, voluntário ou colaborador em Projeto de Extensão no IF Baiano ou instituições públicas ou privadas reconhecidas.	Carga horária do Projeto	ATÉ 100 HORAS DO TOTAL EXIGIDO.
	Participação em projetos de consultoria em Empresa Júnior: em áreas relacionadas ao curso.	Carga Horária do Projeto de Consultoria em Empresa Júnior	
ATIVIDADES DE PESQUISA	Participação como bolsista, voluntário ou colaborador em Projeto de Pesquisa: no IF Baiano ou instituições públicas ou privadas reconhecidas.	Carga Horária do Projeto	ATÉ 100 HORAS DO TOTAL EXIGIDO.
	Desenvolvimento de patentes, processos e produtos registrados.	50 Horas por item desenvolvido	
	Participação em grupo de pesquisa ou de estudo registrado na coordenação de pesquisa.	05 horas para cada certificado apresentado/grupo de pesquisa vinculado	
ATIVIDADES DE ENSINO	Curso de Língua Estrangeira (presencial ou à distância) – realizado durante o curso superior.	Carga horária do curso	ATÉ 100 HORAS DO TOTAL EXIGIDO.
	Monitoria oficial e/ou voluntária: oficializada pela instituição em	Carga horária apresentada	

	disciplinas que integram o currículo do curso, presenciais e à distância.		
	Visitas e viagens técnicas, excursões acadêmicas e similares.	Carga horária da atividade desenvolvida	
	Disciplina eletiva cursada em área afim, em instituição devidamente reconhecida, não prevista no currículo pleno do curso.	Carga horária da disciplina	
	Participação em Grupos de Estudo cadastrados na Diretoria Acadêmica e/ou Coordenação de Ensino, sob orientação de um docente ou servidor pesquisador.	05 horas para cada certificado apresentado/grupo de pesquisa vinculado	
	Participação em curso de nivelamento na própria instituição ou em outra instituição pública ou particular de educação superior.	Carga horária do certificado apresentado	
ATIVIDADES ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS	Comissão organizadora de eventos artísticos, culturais, sociais, esportivos, etc.	05 horas por evento comprovada	ATÉ 30 HORAS DO TOTAL EXIGIDO.
	Participação em atividades de coral, grupo ou companhia de dança, bandas, cineclubes, companhias ou peça de teatro, clubes esportivos, clubes literários ou de leitura.	05 horas por participação comprovada	
	Escrita e publicação de textos artísticos, literários e/ou jornalísticos (roteiro de peças de teatro, poema, poesia, cordel, crônica, texto dissertativo-argumentativo de jornal e/ou similares).	02 horas por escrita e publicação comprovada	

REPRESENTAÇÕES ESTUDANTIS	Membro de diretório acadêmico, órgão colegiado e atuação como líder de turma.	10 horas por semestre letivo	ATÉ 40 HORAS DO TOTAL EXIGIDO.
TRABALHO VOLUNTÁRIO	Engajamento em trabalhos de cunho comunitário e social: campanhas de solidariedade e cidadania, instrutor de cursos abertos à comunidade, etc.	5 horas por atividade comprovada	ATÉ 20 HORAS DO TOTAL EXIGIDO.
APROVAÇÃO OU PREMIAÇÃO EM CONCURSOS	Aprovação em concursos em áreas afins.	5 horas por atividade comprovada	ATÉ 10 HORAS DO TOTAL EXIGIDO.
	Premiação em concursos em áreas afins.	5 horas por atividade comprovada	
EVENTOS, CURSOS E TREINAMENTOS (Ensino, Pesquisa e Extensão)	Participação em cursos, minicursos, seminários, congressos, simpósios, palestras, oficinas, conferências, jornadas, dias de campo, workshops e similares.	Carga horária do evento/atividade	ATÉ 100 HORAS DO TOTAL EXIGIDO.
	Ministrante de cursos em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.	Carga horária da atividade	
	Participação em comissão organizadora e/ou de apoio de eventos científicos (Ensino, Pesquisa ou Extensão).	Carga horária da comissão organizadora e/ou de apoio	
	Treinamento em áreas afins presenciais ou à distância).	Carga horária do treinamento	
PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS (Ensino, Pesquisa e Extensão)	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos em áreas afins (Ensino, Pesquisa ou Extensão).	10 h por trabalho publicado	ATÉ 80 HORAS DO TOTAL EXIGIDO.
	Resumo Expandido publicado em anais de eventos científicos em áreas afins (Ensino, Pesquisa ou Extensão).	15 h por trabalho publicado	

	Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos em áreas afins (Ensino, Pesquisa ou Extensão).	20 h por trabalho publicado	
	Publicação de artigos científicos em periódicos com ISSN em áreas afins.	40 h por trabalho	
	Publicação de artigos científicos em periódicos sem ISSN em áreas afins.	20 h por trabalho	
	Publicação de capítulo de livro com ISBN em áreas afins.	40 h por trabalho	
	Publicação de capítulo de livro sem ISBN em áreas afins.	20 h por trabalho	
	Apresentação oral de trabalhos ou exposição em mostras científicas em áreas afins.	10 h por trabalho	
OUTRAS ATIVIDADES	Estágio Extracurricular em empresas, organizações e/ou similares.	Carga horária do estágio extracurricular	ATÉ 50 HORAS DO TOTAL EXIGIDO.
	Cursos extracurriculares em quaisquer áreas do conhecimento relativos à linguagem, informática ou áreas correlatas.	05 horas para cada certificado apresentado	
	Criação de sites, blogs, canais, páginas, podcasts e outras formas de comunicação digital relacionadas a áreas afins.	05 horas por criação	
	Participação em atividades de tutoria acadêmica na própria instituição, devidamente comprovadas pela Coordenação de Curso.	Carga horária comprovada	
	Outras atividades a serem analisadas pela comissão de AC.	Carga horária da atividade	